

RELATÓRIO FINAL

Atribuição de apoio ao funcionamento dos polos de receção e dos centros de recuperação para a fauna selvagem.

Aviso n.º 22853-C/2024/2, publicado no Diário da República n.º 200, 2ª série, de 15 outubro de 2024

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	1
2. AVISO “Atribuição de apoio ao funcionamento dos polos de receção e dos centros de recuperação para a fauna selvagem criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro” ..	2
3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6

ANEXOS

Anexo I - Cálculo da pontuação global de candidaturas

1. ENQUADRAMENTO

A Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna, abreviadamente designada por RNCRF, foi criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro. Por causas naturais ou outras atribuídas à ação do homem, muitos animais selvagens são encontrados feridos ou debilitados. Para além destes, por aplicação da legislação relativa à proteção das espécies indígenas,

designadamente as Diretivas Comunitárias Aves e Habitats e a Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Convenção de Berna), são recolhidos ou apreendidos animais selvagens que necessitam de acolhimento, tratamento e recuperação. Para dar resposta a estas situações, entidades públicas e privadas são responsáveis por um conjunto de polos de receção e centros de recuperação de animais selvagens. Estes locais respondem às exigências de carácter regulamentar, éticas e outras, quanto a assegurar adequadamente o tratamento, o bem-estar, a recuperação e, sempre que possível, a restituição ao meio natural.

A RNCRF é constituída por estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens de fauna indígena ou naturalizada, nomeadamente os abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução ao meio natural.

Os centros enquadrados na RNCRF partilham objetivos comuns, contribuindo para a conservação da biodiversidade nas suas vertentes in situ e ex situ, para o conhecimento científico e para a promoção da educação ambiental.

O presente Aviso visa o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna. Com esta iniciativa pretende-se contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Pretende-se, desta forma, apoiar a aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para tal.

Nos termos do Despacho n.º 2062-A/2024, de 21 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2024, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito da Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade, direcionados ao Apoio aos Centros de Recuperação para a Fauna Selvagem — Funcionamento.

2. AVISO “Atribuição de apoio ao funcionamento dos polos de receção e dos centros de recuperação para a fauna selvagem criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro”.

2.1. Objetivos, áreas-chave e tipologias do Aviso n.º 22853-C/2024/2, de 14 de outubro de 2024.

É objetivo geral do presente Aviso apoiar os polos de receção e centros de recuperação para a fauna selvagem, estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural.

São objetivos específicos do presente Aviso apoiar:

A realização de investimentos nos centros de recuperação da fauna, reconhecidos nos termos da Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, a aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento, bem como os objetivos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro.

São passíveis de apresentação de candidatura no âmbito do presente Aviso as seguintes tipologias de operações:

- Tipologia 1 - Fornecimento de alimentação e de medicamentos e outros consumíveis necessários aos tratamentos e recuperação dos espécimes detidos;
- Tipologia 2 – Aquisição de material informático para suporte das atividades pedagógicas, científicas e gestão da informação das instalações e aquisição de meios de seguimento dos espécimes devolvidos à natureza e de câmaras de vídeo e videovigilância;
- Tipologia 3 - Aquisição de caixas de transporte de animais e de material de laboratório para o tratamento dos espécimes;
- Tipologia 4 - Aquisição de serviços para recolha e transporte de espécimes;
- Tipologia 5 - Aquisição de serviços técnicos (por exemplo, serviços médicos veterinários ou outros devidamente justificados).

2.2. Âmbito geográfico

São elegíveis todas as candidaturas localizadas em Portugal continental.

2.3. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso as entidades gestoras dos centros de recuperação reconhecidas ao abrigo da Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, nomeadamente:

- ONGA reconhecidas/registadas no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE);
- Municípios;
- Instituições de Ensino Superior e Sociedades Científicas;
- Entidades privadas.
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

2.4. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis.

O apoio é concedido através do reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos. A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de €680.000 (seiscentos e oitenta mil euros).

A taxa máxima de cofinanciamento é de até 95 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 60.000 (sessenta mil euros) por projeto apresentado por Centro de Recuperação para a Fauna Selvagem que acolha 10 ou mais espécies autóctones distintas e limitado a € 20.000 (vinte mil euros) por projeto apresentado por polo de receção ou por Centro de Recuperação para a Fauna Selvagem que acolha menos de 10 espécies autóctones distintas.

O Aviso n.º 22853-C/2024/2, publicado no Diário da República n.º 200, 2ª série, de 15 outubro de 2024, no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt e divulgado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas aos Centros de Recuperação da Fauna registados.

3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 17.59 horas do dia 15 de novembro de 2024.

Foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental 15 (quinze) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido admitidas a totalidade – 15 (quinze) - candidaturas.

Foi então elaborada a lista com as candidaturas admitidas, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Número	Data submissão	Hora submissão	Designação da Entidade	Tipo de Beneficiário (*)
29	11/11/2024	16:50:00	Associação ALDEIA	5.1
30	12/11/2024	12:51:00	Associação ALDEIA	5.1
31	13/11/2024	09:02:00	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	5.1
32	13/11/2024	09:03:00	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	5.1
33	13/11/2024	15:22:00	Município de Vila Nova de Gaia	5.2
34	14/11/2024	14:53:00	ICNF, I. P.	5.5
35	15/11/2024	07:00:00	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, IP) Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro	5.5
36	15/11/2024	10:37:00	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.3
37	15/11/2024	11:18:00	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.3
38	15/11/2024	14:11:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1
39	15/11/2024	14:12:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1
40	15/11/2024	14:20:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1
41	15/11/2024	15:59:00	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP	5.5
42	15/11/2024	16:32:00	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	5.1
43	15/11/2024	17:29:00	Amigos Picudos - Associação para a preservação e protecção dos ouriços	5.1

(*) Tipo de beneficiário

5.1 – ONGA

5.2 – Municípios

5.3 – Instituições de Ensino Superior e Sociedades Científicas

5.4 – Entidades Privadas

5.5 - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Após a fase de admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação das mesmas, seguindo-se o modelo de avaliação de candidaturas constante do Anexo III do Aviso n.º 22853-C/2024/2, de 14 outubro de 2024, apenso ao presente relatório.

O Cálculo da Pontuação Global das candidaturas, de acordo com o estabelecido no ponto 13.5 do Aviso n.º 22853-C/2024/2, de 14 outubro de 2024, consta do Anexo II deste relatório.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para cofinanciamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme o valor decrescente da Pontuação Global da Candidatura (PG), tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 2.

Tabela 2 - Lista ordenada de candidaturas, por ordem decrescente do valor da Pontuação Global (PG) das candidaturas admitidas para avaliação e financiamento

N.º	Data submissão	Hora submissão	Designação da Entidade	Tipo de beneficiário	Pontuação
41	15/11/2024	15:59:00	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP	5.5	4,93
30	12/11/2024	12:51:00	Associação ALDEIA	5.1	4,82
36	15/11/2024	10:37:00	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.3	4,82
34	14/11/2024	14:53:00	ICNF, I. P.	5.5	4,81
43	15/11/2024	17:29:00	Amigos Picudos - Associação para a preservação e protecção dos ouriços	5.1	4,80
32	13/11/2024	09:03:00	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	5.4	4,75
40	15/11/2024	14:20:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1	4,75
35	15/11/2024	07:00:00	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, IP) Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro	5.5	4,73
31	13/11/2024	09:02:00	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	5.4	4,67
38	15/11/2024	14:11:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1	4,67
39	15/11/2024	14:12:00	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1	4,55
37	15/11/2024	11:18:00	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.3	4,32
42	15/11/2024	16:32:00	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	5.1	4,13
29	11/11/2024	16:50:00	Associação ALDEIA	5.1	3,97
33	13/11/2024	15:22:00	Município de Vila Nova de Gaia	5.2	3,75

3.2. Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta nos pontos 8.3 e 8.4 do Aviso n.º 22853-C/2024/2, de 14 outubro de 2024, a dotação máxima afeta ao presente Aviso é de €680.000 (seiscentos e oitenta mil euros).

A taxa máxima de cofinanciamento é de até 95 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a € 60.000 (sessenta mil euros) por projeto apresentado por Centro de Recuperação para a Fauna Selvagem que acolha 10 ou mais espécies autóctones distintas e limitado a € 20.000 (vinte mil euros) por projeto apresentado por polo de receção ou por Centro de Recuperação para a Fauna Selvagem que acolha menos de 10 espécies autóctones distintas. Tendo em conta o referido anteriormente, as 12 candidaturas elegíveis podem ser financiadas, conforme lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar, apresentada na Tabela 3.

Tabela 3 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

Número	Designação da Entidade	Valor global do projeto	Montante a financiar
29	Associação ALDEIA	64 300,00 €	60 000,00 €
30	Associação ALDEIA	60 122,00 €	57 115,90 €
31	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	63 218,17 €	60 000,00 €
32	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	21 082,62 €	20 000,00 €
33	Município de Vila Nova de Gaia	38 524,21 €	36 598,00 €
34	ICNF, I. P.	19 907,79 €	18 912,40 €
35	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, IP) Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro	19 636,00 €	18 654,20 €
36	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	63 086,00 €	59 931,70 €
37	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	63 105,00 €	59 949,75 €
38	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	63 132,00 €	59 975,40 €
39	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	63 046,00 €	59 893,70 €
40	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	62 751,00 €	59 613,45 €
41	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP	18 811,96 €	17 871,36 €
42	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	63 000,08 €	59 850,08 €
43	Amigos Picudos - Associação para a preservação e protecção dos ouriços	23 292,40 €	20 000,00 €

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre 15 de outubro e 14 de novembro de 2024.

Até às 17:59 horas do dia 15 de novembro de 2024, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em www.fundoambiental.pt), 15 (quinze) candidaturas ao Aviso n.º 22853-C/2024/2, de 14 outubro de 2024.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas pela Comissão de Avaliação.

Em conclusão, foram apresentadas 15 (doze) candidaturas ao Aviso n.º 22853-C/2024/2, publicado no Diário da República n.º 200, 2ª série, de 15 outubro de 2024, das quais 15 (quinze) – a totalidade - foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Como resultado da avaliação, constata-se que todas as candidaturas admitidas são elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor da Pontuação Global da Candidatura ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso.

Após ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, verifica-se que as 15 (quinze) candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento poderão ser financiadas.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 668.365,94 € (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos)

O presente Relatório Final fica disponível em área da Plataforma do Fundo Ambiental, com acesso através das respetivas senhas e utilizadores.

O Diretor do Fundo Ambiental

Marco Rebelo

ANEXO I

Cálculo da Pontuação Global (PG) das candidaturas, de acordo com o ponto 13.5 do Aviso n.º 22853-C/2024/2, publicado no Diário da República n.º 200, 2ª série, de 15 outubro de 2024

N.º	Data submissão	Hora submissão	Designação da Entidade	Identificação do Centro de Recuperação da Fauna	Morada	Código Postal	Localidade	Tipo de beneficiário (ponto n.º 5 do Aviso)	Nº de Espécies	Valor global do projeto	Montante a financiar	A	A	B1	B2	B	C1	C2	C	D1	D2	D3	D4	D5	D	Pontuação			
41	15/11/2024	15:59	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP	Centro de Recuperação de Fauna Selvagem do PNPG	Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, nº 1	1495-165	Algés	5.5	45	18 811,96 €	17 873,36 €	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	4,7	4,93		
30	12/11/2024	12:53	Associação ALDEIA	RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens	Bairro de S. Sebastião. Ed. dos Magistrados.	5230-314	VIMIOSO	5.1	287	60 122,00 €	57 115,90 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4,82	
36	15/11/2024	10:37	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UTAD	Quinta de Prados	5000-801	Vila Real	5.5	62	63 086,00 €	59 931,70 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4,82	
34	14/11/2024	14:53	ICNF, I. P.	Polo de Recção de Fauna Silvestre de Mértola	Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 1	1495-165	Algés	5.5	50	19 907,79 €	18 912,40 €	5	5	5	5	5	3	5	4,4	5	5	5	5	5	3	4,7	4,81		
43	15/11/2024	17:29	Amigos Picudos - Associação para a preservação e protecção dos ouriços	CRIDO - Centro de Recuperação e interpretação do Ouriço	Travessa D. João IV nº13	4470-310	Maia	5.1	1	23 292,40 €	20 000,00 €	5	5	5	5	5	5	5	5	3	5	5	5	5	5	5	5	4,2	4,80
32	13/11/2024	09:03	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	Pólo de Recção de Fauna Silvestre de Quilões Fauna Marinha e Aquática	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, UNIVERSIDADE DO MINHO, CAMPUS DE GUALTAR	4710-057	BRAGA	5.4	8	21 082,62 €	20 000,00 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	5	5	5	5	3	4,7	4,75		
40	15/11/2024	14:20	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	2012 PT 08/CR CERAS - Centro de Estudos e Recuperação de Animais Selvagens	Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Parque Florestal de Monsanto	1500-045	Lisboa	5.1	70	62 751,00 €	59 613,45 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	5	5	5	5	3	4,7	4,75		
35	15/11/2024	07:00	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, IP) Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro	Pólo de Recção de Fauna Silvestre da Mata Nacional do Choupaal (PRFSMNC)	Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Centro (DRCNPC-C)	3000-611	Coimbra	5.5	86	19 636,00 €	18 654,20 €	5	5	5	5	5	3	5	4,4	5	3	5	5	3	4,4	4,73			
31	13/11/2024	09:02	SOCIEDADE PORTUGUESA DE VIDA SELVAGEM	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS MARINHOS ECOMARE	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, UNIVERSIDADE DO MINHO, CAMPUS DE GUALTAR	4710-057	BRAGA	5.4	48	63 218,17 €	60 000,00 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	3	5	5	3	4,4	4,67			
38	15/11/2024	14:11	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	2012 PT 10/ CR CRASSA - Centro de Recuperação de Animais Selvagens de Santo André	Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Parque Florestal de Monsanto	1500-045	Lisboa	5.1	89	63 132,00 €	59 975,40 €	5	5	3	5	3,8	5	5	5	5	3	5	5	3	4,4	4,67			
39	15/11/2024	14:12	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	2012 PT 09/CR CRASM - Centro de Recuperação de Animais Selvagens de Montejunto	Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Parque Florestal de Monsanto	1500-045	Lisboa	5.1	71	63 046,00 €	59 893,70 €	5	5	3	5	3,8	3	5	4,4	5	3	3	3	5	4,4	4,55			
37	15/11/2024	11:18	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Centro de Interpretação Ambiental e Recuperação Animal GIARA	Quinta de Prados	5000-801	Vila Real	5.3	26	63 105,00 €	59 949,75 €	5	5	3	5	3,8	5	3	3,6	5	3	5	3	3	4,1	4,32			
42	15/11/2024	16:33	Liga para a Protecção da Natureza - Delegação Regional do Alentejo	Centro de Recuperação de Animais Silvestres (CARAS)	Rua de Machede 53A	7005-864	Évora	5.1	230	63 000,08 €	59 850,08 €	3	3	5	5	5	5	5	5	3	5	5	5	5	5	4,7	4,13		
29	11/11/2024	16:50	Associação ALDEIA	CERVAS	Bairro de São Sebastião. Edifício dos Magistrados.	5230-314	Vimioso	5.1	120	64 300,00 €	60 000,00 €	5	5	3	5	3,8	3	3	3	2	3	3	5	5	3,2	3,97			
33	13/11/2024	15:22	Município de Vila Nova de Gaia	Parque Biológico de Gaia	Rua Álvares Cabral	4400-017	Vila Nova de Gaia	5.2	400	38 524,21 €	36 598,00 €	3	3	3	5	3,8	3	5	4,4	5	3	5	5	3	4,4	3,75			

$Pontuação\ Global\ da\ Candidatura\ (PG) = [A \times 0,40 + B \times 0,15 + C \times 0,20 + D \times 0,25]$

Em caso de empate (pelo critério PG, arredondado à centésima) serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

Pontuação obtida no critério A - Convergência do projeto com a missão do centro de recuperação para a fauna onde é proposto;

Pontuação obtida no critério D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta;

Pontuação obtida no critério C - Plano de implementação;

Pontuação obtida no critério B - Custo e exequibilidade (conforme anexo III ao presente Aviso)

Data e hora de submissão da candidatura.

(de acordo com ponto 13.10 do Aviso)